

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA

CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO - FAMINAS-BH

1. (FIADOR) _____

naturalidade: _____, estado civil: _____

profissão: _____, data de nascimento: ____/____/____

residente e domiciliado na cidade de: _____

estado: _____, CEP: _____ na Rua/Avenida:

_____ , nº: _____, complemento: _____, Bairro: _____, portador da carteira

de identidade nº: _____, expedida pela ____ - ____ e do CPF/MF

nº: _____,

2. Nome do cônjuge

(Esposa(o)) _____,

profissão: _____, data de nascimento: ____/____/____

portador da carteira de identidade nº: _____, expedida pela ____ -

____ e do CPF/MF nº: _____, doravante denominado **FIADOR (A)**;

3. (ALUNO) _____,

naturalidade _____, estado civil: _____

profissão: _____, data de nascimento ____/____/____, residente e

domiciliado na cidade de _____, estado _____

CEP _____, na Rua/Avenida _____, nº _____

_____, complemento _____, Bairro _____, portador da

carteira de identidade nº _____, expedida pela _____

____ e do CPF/MF nº _____, doravante designado

AFIANÇADO (A);

4. **LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, entidade mantenedora da **FACULDADE DE MINAS - FAMINAS BH**, com sede Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0002-23, doravante denominada simplesmente como **FAVORECIDA**.

Considerando a celebração do contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em ____/____/____ entre **AFIANÇADO (A)** e a **FAVORECIDA**;

Considerando o montante financeiro envolvido no presente contrato e os elevados investimentos realizados pela **FAVORECIDA** para regular e satisfatória prestação dos serviços educacionais;

RESOLVEM o (a) **FIADOR (A)**, por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, prestar a presente **fiança**, na condição de **principal** devedor (a), solidariamente obrigado ao **AFIANÇADO (A)**, por meio das condições e disposições expostas à seguir:

5. Por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, o (a) **FIADOR (A)** assume responsabilidade solidária ao **AFIANÇADO (A)**, garantindo o fiel e total cumprimento pelo (a) **AFIANÇADO (A)** à **FAVORECIDA** de todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em ____/____/_____, inclusive pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios realizado entre **AFIANÇADO (A)** e **FAVORECIDA**, bem como todo qualquer débito decorrente da contratação, incluindo mas não se limitando ao **principal, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, indenizações, honorários de perito, custas e despesas de cobrança judicial e extrajudicial, honorários de advogado, custas processuais e multas**

por **infrações contratuais**, e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação jurídica havida, sem qualquer exceção, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos responsáveis financeiros do (a) **AFIANÇADO (A)** em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelo (a) **AFIANÇADO (A)** junto ao referido **CONTRATO**.

- 5.1 O FIADOR(A) declara-se** ciente do valor líquido do débito contratual pactuado, **por semestre**, entre o aluno CONTRATANTE e a FAMINAS-BH, descrito na cláusula **2** do termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de Medicina-Bacharelado, assim descrito:

“ 2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o ALUNO pagará à FAMINAS-BH o preço de R\$ 35.970,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais) equivalentes a R\$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.

- 2.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **10 de Agosto de 2014**. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia **10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente**.*
- 2.2. Por mera liberalidade administrativo/financeira, a FAMINAS-BH, concederá no semestre 2/2014 um desconto promocional de R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais) semestral, equivalente a R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) mensais, perfazendo um valor líquido mensal exigível de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**. Ao fim do semestre 2/2014, o valor da mensalidade poderá ser o indicado na cláusula 2.”*

6. A presente fiança é prestada sem qualquer limitação de tempo, perdurando enquanto existir a prestação dos serviços educacionais ao **AFIANÇADO (A)** pela **FAVORECIDA**. O (A) **FIADOR (A)** solidário (a) e principal pagador (a) concorda, desde já, com quaisquer prorrogações ou reduções dos prazos de vencimento, ou com a novação das obrigações do (a) **AFIANÇADO (A)**, independentemente de qualquer notificação ou aviso
7. Se a **FAVORECIDA** permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do contrato e/ou de seus anexos pelo (a) **AFIANÇADO (A)**, tal fato não importará em qualquer liberação, desoneração ou de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições ou a fiança ora prestada, permanecendo todas as disposições inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, jamais constituindo novação ou precedente invocável pelo (a) **FIADOR (A)**.
8. A presente garantia subsistirá para todos os fins e efeitos de direito, ainda que outra garantia real ou pessoal tenha sido ou venha a ser prestada pelo (a) **FIADOR (A)** ou terceiros, para garantir o negócio jurídico realizado entre o (a) **AFIANÇADO (A)** e a **FAVORECIDA**, salvo anuênciam expressa da FAVORECIDA, por termo próprio, à desobrigação do (a) ora FIADOR (A).
9. O não cumprimento pelo (a) **FIADOR (A)** dos compromissos de pagamento assumidos por si em razão do presente instrumento ensejarão a aplicação, sobre os valores porventura inadimplidos, dos seguintes encargos a saber: *(i)* juros de mora à taxa de 1% a.m.; *(ii)* multa penal moratória não compensatória, no valor de 2% (dois por cento) do valor total da obrigação inadimplida; *(iii)* atualização monetária, apurada com base

na variação mensal plena do índice de preços IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, ainda, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10. O (A) **FIADOR (A)**, como principal devedor (a) e pagador (a), solidariamente ao **AFIANÇADO (A)**, renuncia expressamente a qualquer benefício de ordem, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro, bem como aos benefícios dos artigos 827, 835, 837 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como ao artigo 595 do Código de Processo Civil.
11. O (A) **FIADOR (A)** declara que a presente fiança está devidamente contabilizada, satisfazendo às formalidades legais.
12. Todos os pagamentos passíveis de realização em observância aos termos e em razão deste instrumento serão feitos sem qualquer compensação, ou seja, livres e isentos de qualquer dedução.
13. Se a **FAVORECIDA** tiver de recorrer aos meios judiciais para exigir o cumprimento de qualquer obrigação oriunda desta fiança , fica desde já ajustado que o (a) **FIADOR (A)** pagará os honorários dos advogados da **FAVORECIDA** à razão de 20% (vinte por cento) do valor da causa ou da condenação.
14. O **AFIANÇADO (A)** declara-se ciente e de pleno acordo com o presente texto e obrigações ora previstas, mediante a aposição de sua concordância ao final.

Fica eleito o foro da comarca do “campus” onde o (a) **AFIANÇADO (A)** se encontra efetivamente matriculado, para resolver todos os litígios eventualmente oriundos do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 20____.

FIADOR (A):

Nome:

CPF:

Nome do Conjugue:

CPF:

AFIANÇADO (A):

Nome:

CPF:

FAVORECIDA:

LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA

LTDA

Geraldo Lúcio do Carmo / Fabiana Lotti. P. de Paiva

PROCURADORES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: